



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2017
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.052,

DE 13 DE JULHO DE 2.017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de arrecadação no orçamento vigente, e incorporação do Elemento de Despesa 3.3.20.93.00 e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2017 por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Serviço Publico Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA, a importância de **R\$ 115.997,75** (cento e quinze mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
	468		20.606.1010.2053.0000	Apoio a Extensão Rural	7.195,20
			3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 06 14
			6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
			002 024	Convênios da União	
	468		20.606.1010.2053.0000	Apoio a Extensão Rural	108.802,55
			3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 06 14
			6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
			002 024	Convênios da União	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

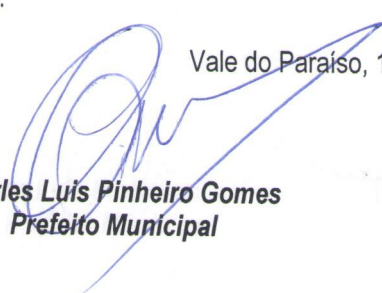
Excesso:		7.195,20
	Fontes de Recurso	
	6 14	7.195,20
	6 14	108.802,55
Superávit Financeiro:		108.802,55
	Fontes de Recurso	
	6 14	7.195,20
	6 14	108.802,55

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras Serviço Publico Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA, fixado através do DECRETO 5008 de 13 de Julho de 2.017, que aprova para o exercício de 2.017, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.017 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se disposições em contrário.

Vale do Paraíso, 13 de Julho de 2.017.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal